LEI Nº 2.104, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS EM MEDIDA DE CARNEIRA INDIVIDUAL, À FAMÍLIA DO EX-FUNCIONÁRIO CLÓVIS JACINTO DA COSTA, SEPULTADO NO CEMITÉRIO NOVO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal da Alagre-ES, autorizado a proceder doação de uma área de terras com medida de carneira individual inscrita sob o nº 543, no Cemitério Novo, da sede do Município, à Família do Ex- Funcionário da Municipalidade, CLÓVIS JACINTO DA COSTA, local onda o mesmo se acha sepultado.

Art. 2º - O terreno a ser doado se destina à construção de carneira perpétua, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data desta Lei, após o que não se concretizando a referida construção, a área doada se reintegrará automaticamente ao patrimônio Público Municipal, não cabendo com isso qualquer obrigação indenizatória.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de setembro de 1993.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.